

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13 de 25 de novembro de 2013

"Dispõe sobre alteração do Ato Administrativo nº 09/2012"

Roberto Corlatti, Diretor Superintendente Interino do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º Altera o art. 1º do Ato Administrativo 09/2012 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Os débitos devidos ao Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais.

§ 1º Caso o devedor não tenha condições de efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas e, mediante autorização do Diretor Superintendente, a Assistente Social do DAE, depois de verificar as condições sociais do devedor, poderá sugerir o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais;

§ 2º Através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC), na mudança do exercício financeiro (1º de Janeiro), será realizada a correção monetária do saldo remanescente dos parcelamentos realizados nos termos deste artigo;

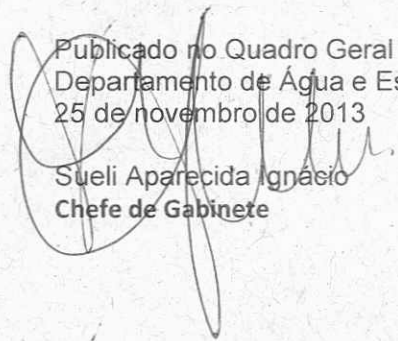
§ 3º O locatário do imóvel devedor poderá requerer o parcelamento em nome próprio através da apresentação de cópia de seu RG e CPF, desde que o proprietário do imóvel devedor expressamente autorize;

§ 4º O parcelamento efetuado pelo locatário não exime o proprietário do imóvel devedor da responsabilidade solidária pelo pagamento do débito parcelado;

Artigo 2º Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de novembro de 2013.


Roberto Corlatti
Diretor Superintendente Interino


Publicado no Quadro Geral de Avisos
Departamento de Água e Esgoto
25 de novembro de 2013

Sueli Aparecida Ignácio
Chefe de Gabinete